



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 042/2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO**, o Decreto nº 43.560 de 20/04/2012 do Exmo. Senhor Governador do Estado do Rio de Janeiro;

**CONSIDERANDO**, o Decreto nº 35.463 de 20/04/2012 do Exmo. Senhor Prefeito da cidade do Rio de Janeiro;

**CONSIDERANDO**, a norma adotada pelos Municípios vizinhos;

**CONSIDERANDO** adequar o calendário ao melhor interesse público e objetivando não haver prejuízo para o contribuinte;

**CONSIDERANDO** que o Chefe do Poder Executivo tem o direito e o amparo discricionário para adoção de medidas administrativas conforme elenca a Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** que a providência adotada certamente traduzirá em diminuição de despesa pública;

**CONSIDERANDO**, finalmente, não haver prejuízo para os serviços administrativos.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Será considerado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais o próximo dia 30 de abril de 2012, segunda-feira.

**Art. 2º** - Excetua-se do presente Decreto os serviços de limpeza pública e de urgência administrativa que obedecerão aos horários normais.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor com a sua afixação, independentemente de sua publicação, que deverá ocorrer no interregno legal.

AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE ABRIL DE 2012.

  
**JOSE LUIS ANCHITE**  
Prefeito Municipal

Smg/ebmp.